

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

SC16905 – 14/14/9/10

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Oitava Sessão Ordinária
23 – 28 de Janeiro de 2016
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/Dec.898 –918 (XXVIII) Rev.1
Original : Inglês/Francês



ÍNDICE

No.	REFERÊNCIA.	TÍTULO	No. de Páginas
1	EX.CL/Dec.898(XXVIII)	Decisão sobre a Implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência da União Africana Doc. EX.CL/929(XXVIII)	2
2	EX.CL/Dec.899(XXVIII)	Decisão sobre as Actividades do Comité dos Representantes Permanentes	14
3	EX.CL/Dec.900(XXVIII)	Decisão sobre as Actividades dos Comités Técnicos Especializados (CTE)	4
4	EX.CL/Dec.901(XXVIII)	Decisão sobre a Introdução do Sistema Electrónico de Conferência (<i>e-Conferencing</i>) na Comissão da União Africana	1
5	EX.CL/Dec.902(XXVIII)	Decisão sobre as Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc.EX.CL/938(XXVIII)	2
6	EX.CL/Dec.903(XXVIII)	Decisão sobre as Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos relativo a 2015 - Doc. EX.CL/939(XXVIII)	1
7	EX.CL/Dec.904(XXVIII)	Decisão sobre as Actividades do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana - Doc. EX.CL/940(XXVIII)	1
8	EX.CL/Dec.905(XXVIII)	Decisão sobre os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA - Doc. EX.CL/950(XXVIII)	2
9	EX.CL/Dec.906(XXVIII)	Decisão sobre a Eleição dos Membros da Comissão em Junho/Julho de 2016 - EX.CL/951(XXVIII)	1
10	EX.CL/Dec.907(XXVIII)	Decisão sobre as Modalidades para a Implementação dos Critérios de Representação Equitativa do Género e Geográfica nos Órgãos da União Africana - Doc. EX.CL/953(XXVIII)	1
11	EX.CL/Dec.908(XXVIII)	Decisão sobre o Retiro do Conselho Executivo realizado em Mekelle, Etiópia, nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2016 - Doc. EX.CL/947 (XXVIII)	4
12	EX.CL/Dec.909(XXVIII)	Decisão sobre a Eleição dos Quinze (15)	

No.	REFERÊNCIA.	TÍTULO	No. de Páginas
		Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana - Doc. EX.CL/954(XXVIII)	1
13	EX.CL/Dec.910(XXVIII)	Decisão sobre a Eleição de um (1) Membro do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-estar da Criança - Doc. EX.CL/955(XXVIII)	1
14	EX.CL/Dec.911(XXVIII)	Decisão sobre as Actividades do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Luta contra a Corrupção - Doc.EX.CL/943(XXVIII)	1
15	EX.CL/Dec.913(XXVIII)	Decisão sobre as Actividades da Comissão da União Africana para o período de Janeiro a Dezembro de 2015 - Doc. EX.CL/931(XXVIII)	1
16	EX.CL/Dec.916Y(XXVIII)	Decisão sobre a Tabela de Contribuições e Implementação de Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana - Doc.EX.CL/948 (XXVIII)	4
17	EX.CL/Dec.917(XXVIII)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional Doc. EX.CL/949 (XXIV)	3
18	EX.CL/Dec.918(XXVIII)	Decisão sobre o Cargo de Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA)	1

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES
DO CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/929(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a implementação das decisões anteriores do Conselho Executivo e da Conferência, e **ENDOSSA** as recomendações nele contidas;
2. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Comité de Representantes Permanentes (CRP), para que assegure:
 - (i) A racionalização do número de reuniões realizadas por ano;
 - (ii) Que as decisões propostas pela Comissão não excedam três (3) por Departamento, e assegure também a implementação plena dentro do período abrangido pelo relatório antes de uma outra decisão ser tomada sobre o mesmo assunto;
 - (iii) Que a agenda da Cimeira e as decisões sejam racionalizadas de modo a abordarem questões estratégicas e não administrativas;
 - (iv) Que recursos financeiros adequados sejam alocados com vista a permitir que a Comissão implemente de forma efectiva as decisões dos Órgãos Deliberativos;
 - (v) A adopção de medidas necessárias para reforçar e assegurar o uso efectivo dos mecanismos de monitorização e avaliação para a implementação das decisões dos Órgãos Deliberativos através da melhoria da matriz de acompanhamento;
 - (vi) Que o relatório sobre a implementação das decisões adoptadas seja apresentado uma por vez por ano, para proporcionar tempo suficiente, tanto à Comissão como aos Estados-membros, para a sua implementação;
 - (vii) Que recursos adequados sejam alocados à Comissão com vista a acelerar o recrutamento de pessoal qualificado;
 - (viii) Que as decisões em relação as quais não é tomada nenhuma acção após dois (2) ou três (3) anos sejam recomendadas aos Órgãos Deliberativos para o seu cancelamento;
 - (ix) A revisão célere do processo de adopção dos Protocolos/Tratados com vista à rápida ratificação pelos Estados-membros;
 - (x) Que a implementação das decisões que requeiram financiamento dos parceiros seja limitada e que os Estados-membros façam as suas

contribuições para a União em tempo útil para permitir a implementação das decisões.

3. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2017.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO COMITÉ
DOS REPRESENTANTES PERMANENTES
Doc. PRC/Rpt (XXXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Representantes Permanentes (CRP) e **ENDOSSA** as recomendações nele contidas, como se segue:

**A. RELATIVAMENTE ÀS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E
ORÇAMENTAIS NO QUE SE REFERE AO ORÇAMENTO
SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

2. **DECIDE** o seguinte:

- i) O orçamento suplementar proposto para o exercício de 2015 é de 53.836.582,87 \$EU, repartido como se segue:
 - a) Orçamento Operacional – 1.035.250,39 \$EU;
 - b) Orçamento de Programas – 52.801.332,48 \$EU, a ser financiado pelos Estados-membros:
 - Contribuição dos Estados-membros: 1.324.752.39 \$EU, sujeita à disponibilidade de fundos;
 - Contribuição dos Parceiros: 52.511.830.48 \$EU
- ii) Com efeitos a partir do exercício orçamental de 2017, todos os pedidos orçamentais devem ser realísticos, circunstanciados e anotados, incluindo os montantes prometidos pelos Parceiros;
- iii) As propostas para os orçamentos suplementares devem limitar-se à circunstâncias imprevistas e excepcionais;
- iv) Um orçamento suplementar de 150.000,00 \$EU deve ser garantido pelo Governo da Turquia de acordo com o seu compromisso em 2015. Tal deve ser feito antes de Março de 2017, caso o contrário esta promessa será perdida;
- v) Um orçamento suplementar de 1.500.000,00 \$EU a ser financiado pela subvenção do Governo da República do Congo;
- vi) Um orçamento suplementar de 154.000,00 \$EU para o pagamento de salários a quarenta e um (41) funcionários da Comissão com contratos de curta duração, que foram recrutados para melhorar a prestação de serviços, anteriormente pagos pelos parceiros, que não foram desbloqueados;

- vii) Os salários dos referidos funcionários devem estar previstos no exercício orçamental de 2016 e pagos até ao final dos seus contratos;
 - viii) O orçamento inicial aprovado para o exercício de 2015 e de 393.039.455,00 \$EU. O montante total do orçamento complementar é de 53.836.582,87 \$EU. Isto coloca o orçamento total aprovado para o exercício de 2015 em 466.874.038,00 \$EU;
 - ix) A Comissão deve garantir a observação de competências, bem como a repartição geográfica e por género no processo de recrutamento.
3. **TOMA NOTA** com preocupação do baixo nível de execução orçamental da Comissão durante o período em análise, e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Estados-membros e os parceiros, a tomarem as medidas necessárias com vista a melhorar a taxa de execução orçamental;
 4. **APELA** a todos os Estados-membros a honrarem as suas obrigações e a saldarem as suas dívidas bem como as suas contribuições estatutárias para o exercício de 2015;
 5. **SOLICITA** à Comissão para:
 - i) sensibilizar os Estados-membros a pagarem as suas contribuições;
 - ii) prosseguir o diálogo com os Parceiros no sentido destes desbloquearem os seus fundos prometidos 2015;
 - iii) assegurar, em colaboração com o CRP, que haja comunicação efectiva com vista a melhorar a partilha de informação sobre a situação financeira da União.
 6. **SOLICITA TAMBÉM** ao CRP para que considere o montante complementar durante o orçamento suplementar de 2016 para o Tribunal Administrativo.
 7. **SOLICITA AINDA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão em Janeiro de 2017.

B. RELATIVAMENTE AOS PROGRAMAS E CONFERÊNCIAS

8. **SOLICITA** à Comissão a destacar os pressupostos orçamentais sobre como os programas e actividades relativos ao tema de 2017 da União Africana teriam um impacto no orçamento;
9. **RECORDA** a necessidade dos Estados-membros aumentar as suas contribuições para o orçamento de programas, bem como para o orçamento para as operações de paz;

10. **SOLICITA** à Comissão para que:

- i) Assegure que o Quadro Orçamental (QO) tome em consideração as prioridades identificadas na Agenda 2063;
- ii) Inclua a operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e as suas implicações financeiras no Quadro Orçamental.

C. RELATIVAMENTE ÀS REFORMAS ESTRUTURAIS

11. **RECORDA** a sua Decisão anterior EX.CL/Dec. 877 (XXVII), adoptada pela sua 27.^a Sessão Ordinária, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, que solicita ao CRP, através do seu Subcomité relevante, e à Comissão, para que intensifiquem os seus esforços com vista ao desenvolvimento de uma nova estrutura baseada nas necessidades previstas no Quadro da Agenda 2063 da UA e no seu Plano de Implementação Decenal, que são orientados pelo princípio de subsidiariedade e complementaridade a nível nacional, regional [Comunidades Económicas Regionais (CER)] e continental;

12. **SOLICITA** à Comissão para que:

- i) Finalize, em colaboração com o CRP, todas as propostas com vista a submeter um relatório final à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Julho de 2016;
- ii) Apresente regularmente um relatório sobre a situação ao CRP e estabeleça prazos relativos ao plano de implementação;
- iii) Aplique estritamente as disposições actuais do Estatuto e Regulamento dos Funcionários da União Africana, relativas à reforma compulsiva dos funcionários com contrato em regime regular e disvinculação dos funcionários com contratos de curta duração, bem como implemente um sistema eficaz de planificação de sucessão;
- iv) Reduza a sua dependência dos fundos dos parceiros para a gestão de postos chave e sensíveis na estrutura proposta;
- v) Apresente um relatório detalhado sobre as implicações financeiras da estrutura proposta;
- vi) Conceba e apresente a macroestrutura para os Escritórios de Ligação de Manutenção da Paz sob a estrutura do Departamento de Paz e Segurança;
- vii) Implemente medidas destinadas a melhorar a eficiência e eficácia operacional que não exijam uma reforma da estrutura,

- viii) Leve a cabo, com o apoio dos Consultores, um exercício abrangente com respeito aos outros Órgãos, Escritórios de Representação, Técnicos, Regionais, bem como Escritórios de Ligação de Manutenção da Paz, na próxima fase do exercício, até Junho de 2016;
13. **APROVA** o princípio usado na concepção das macroestruturas da Comissão e a metodologia adoptada na avaliação da actual estrutura da Comissão, que visa simplificar o processo e assegurar a eficiência de custos, bem como o ajustamento com a Agenda 2063;
14. **ENDOSSA** as estruturas da Comissão propostas, cujo ajustamento foi acordado, e **SOLICITA** à Comissão para que assegure que as implicações financeiras da estrutura proposta não sejam para além do custo adicional já previsto de 1,5 milhão de \$EU para os Estados-membros;

D. RELATIVAMENTE A QUESTÕES DE AUDITORIA

15. **SOLICITA** à Comissão para que continue a acompanhar a implementação das recomendações do Gabinete de Auditoria Interna, bem com do Conselho de Auditores Externos, e apresente periodicamente relatórios sobre Questões de Auditoria;
16. **DECIDE** o seguinte:
- i) Identificar e estabelecer a responsabilidade dos que não implementam as decisões de auditoria;
 - ii) Todos os Departamentos/Direcções/Gabinetes da Comissão em causa irão, doravante, participar nas reuniões sobre questões de auditoria, a fim de assegurar a implementação das recomendações;
 - iii) A Comissão deve assegurar que leve a cabo a maioria das suas actividades, a fim de aumentar a taxa de execução dos fundos disponíveis na segunda metade do ano de forma a atingir uma taxa de implementação satisfatória no fim de cada exercício;
 - iv) A Comissão deve propor planos de implementação de projectos realísticos, com base nos recursos financeiros e humanos disponíveis e o Gabinete de Auditores deve efectuar uma auditoria dos recursos humanos e do seu desempenho;
 - v) Aquando da elaboração de relatórios sobre o desempenho orçamental, a Comissão deve incluir informação detalhada sobre os fundos recebidos, mostrando a distribuição dos fundos recebidos;
 - vi) As despesas excessivas no orçamento afectado sem a autorização serão abordadas em conformidade com as normas existente e, em particular, o Regulamento Financeiro;

- vii) A Comissão deve estabelecer prazos para as auditorias internas e externa e garantir que esses prazos sejam cumpridos;
- viii) O Gabinete de Auditoria Interna deve realizar uma Auditoria ao Fundo de Reserva da União e apresentar o relatório durante o primeiro trimestre de 2016 ao Conselho Executivo em Junho de 2016, através do CRP;
- ix) O Gabinete de Auditoria Interna deve submeter um relatório ao CRP, através do seu Subcomité relevante, para acompanhar a implementação dos relatórios de auditoria e das decisões.

E. RELATIVAMENTE À COOPERAÇÃO MULTILATERAL Doc. EX.CL/928(XXVIII)v

a) *Relativamente à Avaliação das Parcerias Estratégicas de África*

17. **SOLICITA** ao CRP, em colaboração com a Comissão, para que:

- i) Cumpra e implemente o número 10 da Decisão EX.CL/Dec.877(XXVII), adoptada pela 25.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, que reafirma o direito de todos os Estados-membros, sem distinção, de participar em todas as reuniões, actividade e eventos organizados no contexto da parceria na qual a UA é parte;
- ii) Continue a avaliar as Parcerias Estratégicas e apresente as suas recomendações no relatório de avaliação geral previsto durante a Cimeira de Julho de 2016;
- iii) Envolve os Parceiros e outros intervenientes, a fim de identificar as áreas de competências dos Parceiros Estratégicos;
- iv) Ajuste o Orçamento de Programas da União Africana, co-financiado pelos Parceiros Estratégicos, em consonância com as áreas prioritárias identificadas no Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063.

18. **DECIDE** que o CRP deverá assumir a liderança ao representar África perante os Parceiros, sem deixar de solicitar opiniões dos Grupos Africanos acreditados junto dos Parceiros em causa;

b) *Relativamente à Reprogramação das Cimeiras das Parcerias*

19. **ENCORAJA** os Parceiros ou países de acolhimento designados a assegurar que as outras reuniões das Cimeiras de Parceria (Reuniões dos Altos Funcionários e Ministeriais) sejam realizadas no mesmo local e precedam imediatamente as respectivas Cimeiras;

20. **APROVA** um ciclo de cinco (5) anos e a organização de duas (2) cimeiras de parceria por ano a partir de 2017 para todas as Parcerias Estratégicas, e **SOLICITA** à Comissão para que adopte a sua implementação gradual, tendo em conta a necessidade de reprogramar as reuniões das Parcerias anteriormente adoptadas em conformidade, incluindo a nível das Cimeiras, e em consulta com os respectivos Parceiros e países de acolhimento.
- c) *Relativamente ao envolvimento do CRP nas reuniões com os Parceiros***
21. **SOLICITA** à Comissão para que:
- i) Assegure provisões financeiras destinadas a cobrir as despesas de participação dos representantes do CRP, através do Subcomité de Cooperação Multilateral, em todas as reuniões de parceria no exterior, assegurando ao mesmo tempo a realização das referidas reuniões na Sede da União Africana, sempre que possível;
 - ii) Reveja a Fórmula de Banjul sobre a participação da parte africana.
- d) *Relativamente à Parceria África-Árabe***
22. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a Liga dos Estados Árabes, para que inicie os preparativos para a 4.^a Cimeira África-Árabe, agendada para ter lugar na Guiné Equatorial, em Novembro de 2016, conforme o roteiro acordado;
- e) *Relativamente à Parceria África-Índia***
23. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP, para que acompanhe a implementação da Declaração e Quadro de Parceria Estratégica adoptados pela 3.^a Cimeira África-Índia, realizada em Deli, Índia, de 26 a 30 de Outubro de 2015;
- f) *Relativamente à Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD)***
24. **FELICITA** a República Islâmica da Gâmbia e ao Quênia pelo acordo alcançado para a realização da VI Cimeira da TICAD em Nairobi, Quênia;
25. **ENDOSSA:**
- i) O acordo para a realização da VI Cimeira da TICAD em Nairobi, Quênia, nos dias 27 e 28 de Agosto de 2016;
 - ii) A proposta feita pelos Co-organizadores (Governo do Japão, Escritório do Assessor Especial das Nações Unidas para África (OSAA), a Comissão, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial), para acordar sobre a realização da Segunda Reunião Ministerial

de Acompanhamento da TICAD V e as Reuniões Ministeriais Preparatórias da TICAD VI;

26. **APROVA** a oferta feita por:

- i) República Islâmica da Gâmbia para acolher a Reunião Ministerial conjunta e **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o anfitrião e co-organizadores da TICAD, para que proponha uma data adequada para a referida reunião Ministerial, e participe activamente nos preparativos.
- ii) Djibuti para acolher a Reunião conjunta de Altos Funcionários e Ministerial, nos dias 14 e 15 de Março de 2016.

g) Fórum de Cooperação África-China (FOCAC)

27. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP, para que acompanhe a implementação dos resultados do Plano de Acção da Cimeira de Joanesburgo 2016-2018) da FOCAC, de Dezembro de 2015, e desenvolva um mecanismo de acompanhamento para esse fim.

h) Relativamente ao Fórum África-Coreia

28. **SOLICITA** à Comissão para que:

- i) Proponha, em estreita colaboração com a Etiópia e a Coreia, à análise do CRP, uma nova data apropriada para a realização do 4.º Fórum África-Coreia em 2016;
- ii) Em colaboração com o CRP, juntamente com a Coreia, tome as medidas necessárias para assegurar a preparação eficaz do 4.º Fórum África-Coreia e acelere o processo de análise dos projectos de documentos de trabalho a serem transmitidos aos Estados-membros;

i) Relativamente ao Fórum de Cooperação de África-América do Sul (ASA)

29. **TOMA NOTA** do pedido do Equador para adiar a 4.ª Cimeira África-América do Sul, agendada para ter lugar em Quito, Equador, de 05 a 07 de Maio de 2016;

30. **SOLICITA** à Comissão, juntamente com a parte sul-americana, e ao CRP, para que realizem consultas com vista a propor novas datas que sejam adequadas para a realização da 4.ª Cimeira ASA em 2017, e para que assegurem que os documentos de trabalho sejam finalizados em tempo útil.

j) Relativamente à Parceria África-UE

31. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP para que:

- i) Chegue a um acordo com a parte Europeia sobre uma data para a realização do Fórum Conjunto África-UE (JAF);
- ii) Tome as medidas necessárias para assegurar a preparação eficaz do JAF e acelere o processo de análise dos projectos de documentos de trabalho;

k) *Parceria África-Turquia*

32. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP, para que inicie consultas com a Turquia sobre uma data mais adequada para a 2.^a Reunião de Altos Funcionários.

l) *Relativamente ao Recrutamento de pessoal para a Divisão de Coordenação e Gestão de Parcerias (PMCD)*

33. **SOLICITA** à Comissão para que acelere o recrutamento de pessoal para preencher os postos aprovados e vagos dentro da PMCD, de modo a permitir que a Divisão leve a cabo as suas inúmeras actividades e cumpra o seu mandato exigente, e apresente um relatório à próxima sessão do Conselho Executivo em Julho de 2016.

F. RELATIVAMENTE A REFUGIADOS, REPATRIADOS E DESLOCADOS INTERNOS EM ÁFRICA - Doc. EX.CL/928(XXVIII)vi

34. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.567(XVII), adoptada pela 27.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, de aumentar as contribuições estatutárias dos Estados-membros para acções de assistência, de dois por cento (2%) para quatro por cento (4%), a fim de aliviar a situação humanitária, e **SOLICITA** ao órgão deliberativo relevante para implementar esta decisão, tendo em conta a crescente complexidade das situações humanitárias no continente;

35. **SOLICITA:**

- i) Aos Estados-membros para que prestem apoio ao CRP na organização e realização de missões de avaliação por parte da Comissão aos países afectados por graves situações humanitárias, através da veiculação de informação sobre os pedidos para a realização de missões de avaliação às respectivas capitais em tempo útil;
- ii) Aos Decanos Regionais para que nomeiem os chefes das delegações em tempo útil para assegurar que as missões de avaliação sejam realizadas conforme programado;
- iii) À Comissão para que assegure que medidas de acompanhamento adequadas das missões de avaliação sejam tomadas através do

envolvimento dos intervenientes nacionais, da sociedade civil e dos parceiros internacionais.

36. **EXORTA** os Estados-membros para falarem a uma única voz na Cimeira Humanitária Mundial (WHS), agendada para ter lugar em Istambul, Turquia, nos dias 23 e 24 de Maio de 2016, e **APELA** aos Estados-membros e à Comissão para que implementem as recomendações contidas na Posição Comum Africana (PCA);

37. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2017.

G. RELATIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES

38. SAÚDE

i) Os esforços envidados pelos Estados-membros para o pagamento das suas contribuições, e **EXORTA** os Estados-membros, que ainda não o fizeram, a honrar cabalmente as suas obrigações;

ii) O apoio dos Parceiros de Desenvolvimento à União, e **APELA** aos mesmos para que honrem os seus compromissos;

39. **DECIDE** isentar temporariamente a Líbia de sanções até ao início do exercício de 2017, tendo em conta as dificuldades que tem enfrentado há vários anos;

40. **SOLICITA** à Comissão a reunir-se com os Estados-membros que têm as suas contribuições em atraso, com vista a acordar sobre um plano/calendário de pagamento;

41. **APELA** aos Estados-membros com contribuições em atraso por mais de dois (2) anos, a regularizar os seus pagamentos imediatamente, a fim de evitarem a aplicação de sanções em conformidade com as regras existentes;

42. **APELA TAMBÉM** aos Estados Unidos da América para que levantem as sanções económicas unilaterais impostas contra o Sudão, para que este possa honrar os seus compromissos junto da União Africana e de outras Organizações Internacionais;

43. **SOLICITA** à Comissão a estudar meios para a abertura de uma conta em África dedicada e destinada a facilitar o pagamento atempado das contribuições dos Estados-membros;

44. **APROVA** a criação de um Subcomité do CRP para supervisionar a implementação do regime de sanções e para estudar as questões relacionadas com os bancos e a moeda utilizada pela organização, tendo em conta os novos desafios na arena mundial;

45. **SAÚDA** os esforços do Comité Ministerial Ad-hoc de Contribuições Estatutárias, que se reuniu à margem da 28ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2016, e finalizou as consultas com a República de Angola sobre a sua nova escala de contribuições estatutárias proposta, bem como chegou a uma conclusão final em relação ao assunto;

46. **DECIDE:**

- i) Manter as sanções contra a **República Centro-Africana** pelo não pagamento das suas contribuições estatutárias e acumulação de pagamentos em atraso desde o exercício de 2011;
- ii) Impor sanções à **República de São Tomé e Príncipe** pelo não pagamento das suas contribuições em atraso durante os últimos dois (2) exercícios financeiros;
- iii) Manter a isenção temporária de sanções concedida à **República do Madagáscar** enquanto esta continuar a honrar as suas obrigações, em conformidade com o plano acordado.

H. RELATIVAMENTE ÀS QUESTÕES ECONÓMICAS E COMERCIAIS

47. **SOLICITA** à Comissão para que:

- i) Leve a cabo um estudo de âmbito continental para investigar as causas dos fracassos no que diz respeito à AGOA, e tire o máximo proveito das experiências dos países que registaram um melhor desempenho económico e comercial no âmbito deste processo;
- ii) Continue a trabalhar com os Estados Unidos da América (EUA) para assegurar que não haja erosão das preferências disponíveis aos Estados-membros no âmbito da AGOA.

48. **INSTA** os Estados-membros a:

- i) Elaborarem estratégias nacionais de resposta ao AGOA para maximizar o potencial económico e comercial contido neste acordo;
- ii) A definirem uma posição comum africana e respeitar os compromissos que serão feitos neste contexto e garantir que África fale a uma só voz sobre a matéria nas negociações de acordos comerciais;
- iii) A acelerarem a implementação do processo da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) através de alocação dos fundos necessários para a indigenização do processo de negociações, a fim de permitir que a Comissão forme peritos nacionais e os que estão nas Missões Permanentes dos Estados-membros em Adis Abeba Etiópia;

49. **APELA** aos Estados-membros para a rápida assinatura e ratificação dos Protocolos que criam as instituições financeiras pan-africanas, nomeadamente, o Banco Central Africano (BCA), o Banco Africano de Investimento (BAI) e o Fundo Monetário Africano (FMA), com vista a dotar o continente de recursos adequados para a implementação da Agenda de Desenvolvimento Continental.
50. **EXORTA** os Estados-membros para que:
- i) Enviem, com as regiões envolvidas nas negociações, os seus Acordos de Parceria Económica (APE) assinados à Comissão, e **EXORTA** à Comissão, em colaboração com a Comissão das Nações Unidas para África (UNECA), para analisá-los e assegurar que sejam compatíveis com o desenvolvimento de África, tal como previsto na Agenda 2063;
 - ii) Designem Negociadores nacionais e seus substitutos, bem como pontos focais dentro das suas respectivas Missões Permanentes em Adis Abeba, Etiópia, em preparação para as negociações sobre a ZCLC.
51. **SOLICITA** à Comissão para:
- i) Colaborar com a China no âmbito do Fórum de Cooperação China-África (FOCAC) e do memorando de Entendimento (MdE) assinado com a China para a industrialização;
 - ii) Organizar uma Mesa Redonda Ministerial sobre os actuais desafios económicos, financeiros, agrícolas e humanitários que o Continente enfrenta com vista a reforçar uma resiliência duradoira;
 - iii) Acelerar, em colaboração com os Estados-membros, a implementação dos programas emblemáticos da Agenda 2063, tais como o Projecto de Barragem “Grange Inga”, a fim de explorar o potencial económico do continente.
52. **EXORTA** os Estados-membros a fornecer informações estratégicas disponíveis sobre os seus recursos minerais à Comissão, a fim de assegurar a beneficiação plena por parte do continente e a prosperidade partilhada, através do Centro Africano de Desenvolvimento de Recursos Minerais (AMDC);
53. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão ao Conselho Executivo na Sessão Ordinária de Julho de 2017.

I. RELATIVAMENTE A NOVA PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA (NEPAD)

54. **RECOMENDA** a Conferência para:
- i) **Solicitar** a Comissão a acelerar a finalização da integração da Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD (NPCA) nas estruturas e

processos da União Africana (UA), particularmente à luz do exercício de reestruturação prevista, a fim de evitar sobreposição e duplicação;

- ii) **Solicitar também** a Comissão, em colaboração com a NPCA, a propor critérios bem definidos de elegibilidade de todos os Estados Membros para os projectos da NEPAD;
- iii) **Declarar** a vaga criada para o cargo de Director Executivo da NPCA e solicitar ao Secretariado da NPCA, em colaboração com a Comissão, a circular os Termos de Referências do cargo a todos os Estados-membros;
- iv) **Decidir** que os programas e projectos da NEPAD devem ser expandidos para a República Árabe Sarauí Democrática e Somália;
- v) **Decidir também** que a harmonização de medicamentos deve tomar em consideração o projecto de lei modelo da UA para a regulação de produtos médicos;
- vi) **Solicitar** à NPCA a dar um prazo de conclusão claro para projectos de desenvolvimento de infra-estruturas em relação aos dezasseis (16) Mega-projectos, bem como novos projectos em fase desenvolvimento no continente.

J. RELATIVAMENTE AO FUNDO DE EMERGÊNCIA PARA O COMBATE À SECA E À FOME EM ÁFRICA

55. **SOLICITA** ao CRP para, em colaboração com a Comissão:

- i) Assegurar a harmonização entre os objectivos e o mandato dos seus Subcomités, incluindo ao relativos aos refugiados, devido à similaridade das questões tratadas e no interesse da sinergia, evitando assim a duplicação de esforços; e tomar as providências necessárias para a participação dos membros da SEAF nas missões de avaliação humanitária da Comissão;
- ii) Sensibilizar os Estados-membros sobre a situação do Fundo e a necessidade de reposição sem demora, a fim de combater a grave situação humanitária no continente;
- iii) Elaborar um calendário para a organização da Conferência de Doadores destinada à mobilização de recursos adicionais para assegurar a sustentabilidade do Fundo, e permitir fazer face, entre outros aspectos, aos efeitos do fenómeno El Niño;
- iv) Tomar as medidas necessárias, em colaboração com os órgãos competentes, para harmonizar todas as ofertas feitas nos diferentes fóruns (COP21 e G8), a fim de maximizar a utilização de possíveis recursos;

- v) Continuar a realizar actividades de sensibilização em 2016 sobre os efeitos das alterações climáticas em África, em particular sobre o impacto do El Niño na África Oriental, África Austral e outras regiões do continente.
56. **APELA** aos Estados-membros a partilhar os seus riscos na área de alterações climáticas, aderindo à Capacidade Africana de Risco (ARC);
57. **SOLICITA** à Comissão para:
- i) Apresentar a versão final do documento para implementar a decisão do Conselho Executivo sobre a ampliação do mandato do Fundo e organizar, em 2016, uma sessão especial do CRP sobre esta matéria;
 - ii) Encontrar formas e meios para alargar a base de doadores do Fundo, de modo a incluir o sector privado e indivíduos, incluindo da diáspora, bem como doadores não tradicionais;
 - iii) Harmonizar o mecanismo de trabalho conjunto entre o Subcomité do CRP de SEAF e o Subcomité do CRP para os Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos.
58. **APELA** a todos os Estados-membros e parceiros a prestar ajuda à República Árabe Sarauí Democrática, que foi afectada por inundações em 2015;
59. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação da presente decisão na sua sessão ordinária agendada para Janeiro de 2017.

K. RELATIVAMENTE AOS ACORDOS DE SEDE

60. **LAMENTA** o que sucedeu com o Representante Permanente do Estado da Eritreia e sua esposa no Aeroporto Internacional de Bole a 14 de Maio de 2014.
61. **FELICITA-SE** pelo facto de o Governo Anfitrião ter sido magnânimo em afirmar que fez tudo o que era necessário para assegurar que ao Representante Permanente do Estado da Eritreia e sua Esposa fossem concedidos todos os privilégios e imunidades à sua chegada ao aeroporto Bole. **TOMA NOTA** do pedido de desculpas exprimido pela Etiópia perante as irregularidades constatadas na sua chegada.
62. **EXORTA** o Governo anfitrião a conceder à Missão Permanente do Estado da Eritreia, ao seu Chefe e pessoal diplomático os mesmos privilégios e imunidades que concede aos diplomatas de outros Estados-membros da UA, bem como a cumprir as suas obrigações de país anfitrião.
63. **CONVIDA** o Governo anfitrião, em consulta com a Comissão, para que desenvolva melhores directrizes para a recepção de diplomatas e assegure processos de imigração céleres.

64. **SOLICITA** ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) para que acompanhe a sua proposta para que o Governo Anfitrião e o CRP se reúnam numa Sessão Especial após a Cimeira, para discutir e abordar questões de preocupação gerais;
65. **EXORTA** o Governo Anfitrião a:
- i) Estabelecer ligações com os seus departamentos competentes no sentido de garantir que as imunidades e privilégios sejam plenamente concedidos aos Funcionários da UA e Diplomatas dos Estados-membros no aeroporto;
 - ii) Sincronizar o exercício do privilégio de isenção de direitos na Etiópia, em conformidade com o Acordo de Sede, nas transações em que o pagamento em dólares americanos (\$EU) é o modo exigido de pagamento.
 - iii) Rever as normas que regem a aquisição de passagens aéreas e de artigos com isenção de direitos em Adis Abeba em dólares, quando os Diplomatas e Funcionários da Comissão são legalmente impedidos de retirar dólares e fazer o devido pagamento localmente;
 - iv) Acelerar a implementação de acções de efeitos rápidos (*Quick Wins*), incluindo a transferência efectiva de dinheiro;
 - v) Elaborar, em colaboração com a Comissão, um calendário para a concepção e finalização das directrizes pertinentes para facilitar a implementação do Acordo de Sede;
 - vi) Informar a Comissão antes de efectuar alterações a normas que possam afectar os direitos e privilégios dos Funcionários da Comissão e dos Representantes Permanentes e seu pessoal acreditado junto da União Africana, tal como previsto no Acordo de Sede;
 - vii) Solicitar opiniões de outros países que acolhem organizações internacionais sobre as modalidades que esses países utilizam para implementar os privilégios e imunidades diplomáticas.
66. **SOLICITA** à Comissão para desenvolva directrizes sobre a emissão de vistos para os indivíduos empregados pela Comissão, não cobertos totalmente no Estatuto e Regulamento dos Funcionários da União Africana, e submeter ao Governo Anfitrião para sua apreciação;
67. **SOLICITA TAMBÉM** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão em Janeiro de 2017.

DECISÃO SOBRE OS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE)

O Conselho Executivo,

1. **A NOTA** dos relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE) e **APROVA** as recomendações neles contidas.
 - A. **Relativamente ao Comité Técnico Especializado de Comunicação e Tecnologias de Informação e Comunicação (STC-CICT-1) - Doc. EX.CL/932(XXVIII)**
2. **SAÚDA** a realização, com sucesso, da Primeira Sessão Ordinária dos Ministros da Comunicação e Tecnologias de Informação e Comunicação e o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento dos sectores da Comunicação e das TIC em África;
3. **ENDOSSA:**
 - i) A Declaração de Adis Abeba de 2015 e os Planos da União Africana (UA) actualizados, bem como os projectos do subsector da Comunicação adoptados pelos Ministros em Adis Abeba, Etiópia;
 - ii) A Estratégia de Comunicação e Advocacia da UA 2014-2017, bem como a Campanha de Promoção da Marca da UA;
 - iii) A Estratégia de Comunicação para a Agenda 2063;
 - iv) As iniciativas de desenvolvimento dos órgãos de comunicação social africanos (Observatório Pan-Africano dos Órgãos de Comunicação Social, Rede Pan-africana de Órgãos de Comunicação Social e Portal Pan-Africano de Órgãos de Comunicação Social);
 - v) A Segurança e Protecção dos Jornalistas Africanos e a Plataforma Pan-Africana de Acesso à Informação (APAI).
4. **SOLICITA** à Comissão para que:
 - i) Crie estruturas de governação responsáveis pela gestão da PAeN conforme a OPÇÃO 1 do Plano de Acção Sustentável, após a sua transferência à parte africana, em colaboração com a Mesa do CTE-CICT;
 - ii) Acelere a assinatura e ratificação, pelos Estados-membros, da Convenção da União Africana sobre Cibersegurança e Protecção de Dados Pessoais;
 - iii) Apresente relatórios ad hoc sobre: (a) os sistemas de endereçamento e de código postal a outros CTE pertinentes, nomeadamente, o Comité de Finanças, Planificação e Integração Económica e/ou o Comité de Serviços Públicos, Governação Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização, para um maior apoio e, (b) electrificação e conexão dos Correios, ao Comité de Finanças,

Planificação e Integração Económica, e ao Comité dos Transportes, Infraestruturas Inter-regionais e Transcontinentais, Energia e Turismo;

- iv) Participe no Fórum de Governação da Internet (IGF) Regional em colaboração com a CEA e as CER.

- 5. **APELA** à Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), à União Europeia (UE), ao Banco Mundial e a outros parceiros de desenvolvimento a apoiar a implementação dos Planos e Projectos da União Africana dos subsectores da comunicação e das TIC;

B. Relativamente ao Comité Técnico Especializado de Educação, Ciência e Tecnologia (STC-EST) – Doc.EX.CL/934(XXVIII)

- 6. **RECOMENDA** a adopção do seguinte pela Conferência:

- i) Estratégia Continental de Educação para África (CESA 16-25);
- ii) Política Espacial Africana e Estratégia Espacial Africana;
- iii) Instituição de 01 de Março como o Dia Africano de Alimentação Escolar.



DECISÃO SOBRE A INTRODUÇÃO DO SISTEMA ELECTRÓNICO DE CONFERÊNCIA (*e-CONFERENCE*) NA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da introdução do sistema electrónico de conferência (*e-Conferencing*) na Comissão;
2. **FELICITA** a Comissão pelo lançamento deste sistema electrónico de gestão de documentos desenvolvido internamente, que vai facilitar muito o trabalho da União Africana, proporcionando o acesso fácil aos documentos da UA, incluindo textos integrais de todas as Decisões, Declarações e Resoluções da OUA/UA desde 1963;
3. **SOLICITA** à Comissão para, em colaboração com todos os Estados-membros, utilizarem no máximo o sistema electrónico de conferência (*e-Conferencing*), e **DECIDE** que, doravante, em todas as reuniões da Cimeira realizadas na Sede da UA em Adis Abeba, Etiópia, somente serão utilizados documentos em papel se for julgado necessário;
4. **SOLICITA** à Comissão para que cumpra com esta decisão e apresente um relatório à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2017.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS
DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)
Doc.EX.CL/938(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Trigésimo Nono (39.º) Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP);
2. **AUTORIZA** a publicação do Trigésimo Nono (39.º) Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP);
3. **SAÚDA** as iniciativas positivas empreendidas pelos Estados-membros com vista a melhorar a situação dos direitos humanos nos respectivos países;
4. **EXORTA** os Estados-membros, onde tenham sido identificados desafios, a tomar as medidas necessárias para a promoção e protecção dos direitos humanos.
5. **INCENTIVA** os Estados-membros a assinar, ratificar, incorporar e implementar todos os instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos.
6. **EXORTA** os Estados-membros para que tomem todas as medidas necessárias para assegurar a cooperação regional e internacional com vista a eliminar o terrorismo em África;
7. **SOLICITA** à CADHP a rever os critérios de atribuição do estatuto de observador a Organizações Não-governamentais (ONG), bem como de representante junto da Comissão, a grupos e indivíduos não africanos, e a apresentar um relatório, através do Comité de Representantes Permanentes (CRP), à próxima Sessão Ordinária, agendada para Julho de 2016;
8. **APELA** aos Estados-membros a tomar medidas para abordar, nos seus respectivos países, as áreas de preocupação que estão destacadas no Relatório de Actividades da CADHP;
9. **LOUVA** os Estados-membros que apresentaram os respectivos Relatórios Periódicos, em conformidade com o Artigo 62 da Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos e o Artigo 26 do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo de 2003), e **EXORTA** outros Estados-membros a fazer o mesmo.
10. **APELA** ao Governo do Burundi para que autorize e facilite a missão de avaliação da situação dos direitos humanos no Burundi, em conformidade com as Decisões pertinentes do Conselho da Paz e Segurança da União Africana.

11. **EXORTA** os Estados-membros a encetar contactos com a CADHP e outros Órgãos da UA de promoção e protecção dos direitos humanos para a organização, nos respectivos países, de actividades visando assinalar as celebrações de 2016, que foi declarado como o *Ano Africano dos Direitos Humanos, com particular enfoque nos Direitos das Mulheres*.
12. **SOLICITA** à Comissão para acelerar o processo de recrutamento de pessoal em curso para os vários postos do Secretariado da CADHP, e considerar o recrutamento de pessoal para os demais postos, a fim de permitir à CADHP o cumprimento eficaz do seu mandato.
13. **TOMA NOTA** da criação de um Comité Interministerial para a Construção da Sede da CADHP, e **CONVIDA** o Governo da república Islâmica da Gâmbia a acelerar o processo;
14. **SOLICITA** à CADHP a desenvolver capacidades e reforçar as organizações dos direitos humanos locais
15. **LOUVA** a República Islâmica da Gâmbia por ter acolhido a 57ª Sessão Ordinária da CADHP, **TOMA NOTA** da oferta feita pela República do Níger para acolher uma futura Sessão, e **APELA** aos Estados Partes, em particular aqueles que ainda não o fizeram, para que acolham uma das Sessões da CADHP;
16. **SOLICITA** à CADHP para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão na Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Janeiro de 2017.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS
HUMANOS E DOS POVOS RELATIVO A 2015 (TADHP)
Doc. EX.CL/939(XXVIII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o TADHP) referente ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015 e das recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** das reservas apresentadas pela Líbia em relação aos parágrafos 19, 20 e 66 do Relatório de Actividades do TADHP;
3. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.842(XXV), adoptada pela 25.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, de declarar 2016 o “*Ano Africano dos Direitos Humanos, com Enfoque nos Direitos da Mulher*”, e **NOTA** que o ano de 2016 coincide com o 10.^o Aniversário da entrada em funcionamento do Tribunal;
4. **SOLICITA** ao TADHP, em colaboração com a Comissão da UA e o Comité de Representantes Permanentes (CRP) para que tomem providências de modo a assegurar a celebração com sucesso destes dois eventos promissores;
5. **FELICITA** os Estados-membros que ratificaram o Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos que cria o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, e **APELA** aos que ainda não o fizeram, a acelerar o processo;
6. **EXORTA** os Estados-membros para que continuem a contribuir para o TADHP e cumpram as duas Decisões;
7. **SOLICITA** ao TADHP para que:
 - i) Apresente, em colaboração com a Comissão da UA e o CRP, uma declaração sobre as Comemorações do 10.^o Aniversário da entrada em funcionamento do TADHP, durante a Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2016, através do Conselho Executivo;
 - ii) Finalize, em colaboração estreita com o CRP e a Comissão da UA, o Estudo sobre a criação de um Fundo Fiduciário, especificando, em particular, as fontes de financiamento, a sustentabilidade, os benefícios e o seu impacto nas contribuições estatutárias dos Estados-membros.
8. **SOLICITA** ao TADHP para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2017.

**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO ECONÓMICO,
SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO AFRICANA
(ECOSOCC)
Doc. EX.CL/940(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Actividades do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) e das recomendações nele contidas;
 2. **REITERA** o seu pedido ao ECOSOCC, em consulta com a Comissão, outros Órgãos da UA e Estados-membros, para que procure, activamente, elaborar um mecanismo harmonizado e critérios claros para a atribuição do estatuto de consultor e de observador da UA às Organizações da Sociedade Civil (OSC) em África, em implementação da Decisão EX.CL/890 (XXVII) relativo ao Relatório do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSSOC) da União Africana, adoptada pela 27.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015;
 3. **SOLICITA** ao ECOSOCC para que:
 - i) Continue plenamente envolvido e colabore com as OSC dos Estados-membros;
 - ii) Continue a divulgar a Agenda 2063 e o seu Plano de Implementação Decenal;
 - iii) Acelere o processo de constituição plena da sua Assembleia Geral para que todos os Estados-membros se façam representar;
 4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Estados-membros, para que preste apoio político e material com vista a auxiliar o ECOSOCC a cumprir o seu mandato;
 5. **SOLICITA** ao ECOSOCC para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão na Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Janeiro de 2017.
- 

**DECISÃO SOBRE OS DESAFIOS DA RATIFICAÇÃO/ADESÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DOS TRATADOS DA OUA/UA
Doc. EX.CL/950(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **ADOPTA** o Relatório de Actividades do Comité Ministerial sobre os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA, bem como as recomendações nele contidas;
2. **SAÚDA:**
 - i) Os esforços empreendidos pelos Membros do Comité Ministerial e pela Comissão para apoiar alguns Estados-membros na criação dos Comités Nacionais Sectoriais sobre os desafios da ratificação/adesão, a fim de permitir uma melhor coordenação com os Ministérios relevantes envolvidos na questão da ratificação/adesão e implementação dos Tratados da OUA/UA a nível nacional;
 - ii) Os esforços dos Estados-membros com vista à assinatura, ratificação/adesão dos Tratados da OUA/UA durante o período de Janeiro a Dezembro de 2015;
3. **APELA** aos Estados-membros que ainda não criaram Comités Nacionais Sectoriais a fazê-lo, porque servirão de pontos focais para transmitir informações ao Comité Ministerial, através da Comissão, sobre os esforços empreendidos e os desafios enfrentados por cada um dos Estados-membros em relação à ratificação/adesão e implementação dos Tratados da OUA/UA;
4. **CONVIDA** os Estados-membros, através dos seus respectivos Comités Nacionais Sectoriais, a envolver as organizações da sociedade civil e os órgãos de comunicação social para ajudar na estratégia de advocacia para a divulgação dos instrumentos jurídicos africanos a nível interno;
5. **REITERA** o seu apelo aos Estados-membros a:
 - i) Priorizar e acelerar os procedimentos de adesão aos Tratados da OUA/UA que promovem os valores africanos e a integração do Continente, que se afiguram necessários para a implementação da Agenda 2063 e que não impliquem qualquer contradição com as legislações nacionais já em vigor;
 - ii) Garantir que cumpram com as decisões dos Órgãos Deliberativos e iniciem o processo de ratificação de novos tratados dentro de um período de um (1) ano após a sua adopção, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.459 (XVI), sobre o Estado de Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA e a Harmonização dos Procedimentos de Ratificação adoptados pela 14.^a Sessão Ordinária do

Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2009;

6. SOLICITA ao Comité Ministerial, em colaboração com a Comissão, para que:

- i) Elabore um programa de acção detalhado a ser apresentado juntamente com as recomendações adoptadas neste relatório, incluindo a apresentação de estatísticas e padrões relativos à ratificação e adesão aos instrumentos jurídicos existentes, bem como um projecto de calendário das missões de sensibilização previstas para os Estados-membros;
- ii) Realize uma sessão de reflexão sobre os desafios da ratificação para todos os Comités Sectoriais Nacionais dos Estados-membros a nível regional;
- iii) Identifique mecanismos para monitorizar a implementação dos Tratados da OUA/UA de modo a facilitar o seu cumprimento pelos Estados-membros;
- iv) Assegure a revisão e harmonização dos instrumentos jurídicos da União Africana com vista a evitar a duplicação de assuntos;
- v) Assegure que o Comité Ministerial se reúna em sessões ordinárias uma vez por ano, à margem da sessão ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho, ao invés de Janeiro, tal como previsto no Artigo 5.º do Regulamento Interno do Comité Ministerial da UA para os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA. O Comité Ministerial deve realizar sessões no mesmo local que as sessões ordinárias do Conselho Executivo e apresentar o seu relatório ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO EM JULHO DE 2016
Doc.EX.CL/951(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Painel Ministerial para a Eleição dos Membros da Comissão em Kigali, Ruanda, em Julho de 2016;
2. **ADOPTA** as Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão em Julho de 2016, tal como recomendado pelo Painel Ministerial;
3. **SOLICITA** tanto aos Estados-membros como ao Painel Ministerial para que cumpram o calendário do processo eleitoral, tal como estabelecido nas Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão, em Julho de 2016;
4. **APROVA** um orçamento de Noventa e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Dólares Americanos (99,349.00 \$EU) para o trabalho do Painel Ministerial e actividades relacionadas e **DECIDE** que o orçamento seja incluído no Orçamento Revisto para o Exercício de 2016.



**DECISÃO RELATIVA ÀS MODALIDADES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS
CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO EQUITATIVA DO GÉNERO E GEOGRÁFICA
NOS ÓRGÃOS DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/953(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Implementação dos Critérios para a Representação Equitativa do Género e Geográfica nos Órgãos da União Africana, bem como das recomendações nele contidas;
2. **DECIDE** o seguinte:
 - (i) A representação regional, quando aplicável, deve ser como se segue: África Oriental (2), África Central (2), África Norte (2), África Austral (2) e Ocidental (2), excepto nos casos em que uma região que tenha sido devidamente informada não tenha apresentado candidatos;
 - (ii) Quando aplicável, um (1) assento será rotativo e exercido alternadamente entre as cinco (5) regiões;
 - (iii) Pelo menos um (1) membro de cada região deve ser uma mulher;
 - (iv) As Modalidades devem entrar em vigor imediatamente.
3. **SOLICITA** à Comissão para que assegure a implementação escrupulosa desta decisão.



**DECISÃO SOBRE O RETIRO DE MEKELE
DO CONSELHO EXECUTIVO
Doc. EX.CL/947 (XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos resultados do Retiro do Conselho Executivo realizado em Mek'ele, Etiópia, nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2016;
 - a) **A África de Hoje, a África que Aspiramos**
2. **SUBLINHA** que o facto de África ser rica, mas os africanos serem pobres continua a ser, paradoxalmente, uma questão candente que os líderes africanos devem resolver, à medida que implementarmos a Agenda 2063, tal como foi reconhecido pelo Retiro de Bahir Dar;
3. **SOLICITA** à Comissão para que:
 - i) Assegure, em conjunto com a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), e em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e os Estados-membros, que o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 integre a essência da unidade, apropriação e determinação de África para promover e defender as aspirações e prioridades continentais;
 - ii) Organize um outro retiro antes da próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Julho de 2016, a fim de permitir debates aprofundados sobre o paradoxo de África ser rica, mas os africanos serem pobres, bem como sobre a mudança de mentalidade e outras questões pertinentes;
- b) **RELATIVAMENTE À INCORPORAÇÃO DA AGENDA 2063 E AO SEU PRIMEIRO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DECENAL**
4. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados na incorporação da Agenda de 2063 e do seu Primeiro Plano de Implementação Decenal (FTYIP);
5. **SUBLINHA** a importância da participação dos povos africanos, em todas as suas formações sectoriais e outras, para a implementação da missão continental, e **SOLICITA** aos Estados-membros, à Comissão, à NPCA, ao Parlamento Pan-Africano, ao Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC), a outros Órgãos e instituições da UA, bem como às Comunidades Económicas Regionais (CER), para que continuem a divulgar as aspirações, as prioridades e os programas emblemáticos da Agenda 2063;
6. **EXORTA** os Estados-membros, que ainda não tenham iniciado a incorporação, a fazê-lo, e **SOLICITA** à Comissão para que continue a prestar apoio aos mesmos e apresente um relatório sobre as conclusões da incorporação à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2016;

7. **SOLICITA** à Comissão e a todos os outros Órgãos da UA, às CER e às instituições continentais para que harmonizem os seus Planos Estratégicos e Directores com o FTYIP, e assegurem a coordenação máxima na sua implementação, no espírito de complementaridade e subsidiariedade;
8. **ENCORAJA** os Estados-membros e as CER a reforçar os sistemas de planificação nacionais e regionais para impulsionar a implementação do referido plano, através da criação de pontos focais nacionais, bem como a integração do governo, a mobilização e afectação de recursos internos;
9. **RECONHECE** a convergência entre Agenda 2063 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e o trabalho levado a cabo pela Comissão para incorporar os dezassete (17) ODS no FTYIP e no seu quadro de resultados, monitorização e avaliação;
10. **TOMA NOTA:**
 - i) Do progresso registado no desenvolvimento do Quadro de Monitorização e Avaliação para a Agenda 2063, e **SAÚDA** o quadro de avaliação dos Estatistas-gerais Africanos relativo à Estratégia de Harmonização das Estatísticas em África, para o FTYIP;
 - ii) Do relatório da Fundação Africana de Reforço de Capacidades (ACBF) sobre “*A Avaliação de Riscos Internos e Externas associadas à implementação da Agenda 2063 da UA*” e das estratégias de mitigação propostas nele contidas;
11. **SOLICITA** à Comissão para que recolha os relatórios dos Estados-membros e apresente um relatório de actividades à sessão do 2.º Comité Ministerial de Acompanhamento de Bahir Dar sobre a Agenda 2063, a ter lugar antes da próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2016;
 - c) **RELATIVAMENTE AOS PROJECTOS EMBLEMÁTICOS DA AGENDA 2063**
12. **TOMA NOTA** do relatório de actividades da Comissão sobre os projectos emblemáticos, e **SOLICITA** à Comissão para que acelere a elaboração das propostas para catalisar a implementação da Agenda 2063 e facilitar a integração;
 - d) **RELATIVAMENTE AS CAPACIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2063**
13. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório abrangente sobre as Capacidades para a Implementação da Agenda 2063 da Fundação Africana de Reforço de Capacidades (ACBF), que foi encomendado pela Comissão;
14. **RECONHECE** o papel da ACBF para o reforço das capacidades de África, através dos seus programas com os Órgãos da UA, incluindo a Comissão, as

CER e os Estados-membros, **PROMETE** o apoio dos Estados-membros para assegurar o reforço da ACBF, e **APELA** aos parceiros continentais e internacionais para continuar a prestar apoio financeiro à ACBF para o cumprimento do seu mandato;

15. **APELA** aos Estados-membros a desenvolver urgentemente uma iniciativa continental relativa a Competências Técnicas Críticas, e a priorizar investimentos no desenvolvimento de competências, em particular nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM), indispensável para implementar a Agenda 2063, incluindo competências vocacionais e técnicos em comércio, bem como concepção e gestão de projectos de grande envergadura;

e) **RELATIVAMENTE À LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E AO PASSAPORTE AFRICANO**

16. **SAÚDA** o relatório da Comissão sobre esta questão, incluindo as lições de países como Ruanda, Seychelles, Maurícias, República Islâmica da Gâmbia e das Comunidades Económicas Regionais (CER) como a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Comunidade da África Oriental (CAO) e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre a livre circulação de pessoas, e o processo delineado para a adopção de um Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas até Janeiro de 2018;

17. **REAFIRMA** o seu compromisso com a livre circulação de pessoas e bens para que os africanos tenham acesso livre a todos os Estados-membros da UA, como um dos projectos permanentes do Pan-africanismo e da integração africana, e que os seus benefícios incluem a facilitação do turismo, investimentos e comércio intra-africano, integração e cooperação entre os povos, a circulação e utilização de competências no continente;

18. **EXORTA** os Estados-membros a adoptar:

- i) Todas as medidas necessárias para a emissão de Vistos à Chegada para os cidadãos dos Estados-membros da UA, com a opção de permanência num Estado-membro, por um período de até trinta (30) dias. Todavia, **TOMA NOTA** das preocupações levantadas com relação à segurança, ameaça do terrorismo e ao crime internacional, **RECONHECE** a necessidade de desenvolver parâmetros para lidar com estas preocupações, e **INCENTIVA** os Estados-membros para que continuem a trabalhar com as agências de segurança e inteligência sobre este e outros assuntos conexos, com vista a tirar proveito da facilidade da emissão de Vistos à chegada para os cidadãos dos Estados-membros da UA, logo que seja praticável;
- ii) O processo delineado para a adopção de um Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas até Janeiro de 2018, que deverá entrar em vigor imediatamente nos Estados-membros;

19. **SOLICITA** à Comissão para que apresente o projecto de passaporte africano aos Chefes de Estado e de Governo na próxima Sessão Ordinária da Conferência, agendada para Julho de 2016, e de outras categorias tais como Ministros dos Negócios Estrangeiros, Responsáveis e funcionários dos Órgãos da UA, Membros do CRP;

f) **RELATIVAMENTE AO TURISMO E CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM**

20. **SOLICITA** à Comissão a assegurar o abaixo mencionado com vista a materializar o objectivo de tornar África o destino turístico preferido, tanto para turistas africanos como internacionais, e de criar uma marca forte africana:

- i) Alocação de recursos adequados para as actividades de turismo no orçamento da Comissão e mobilização de apoio de todas as partes interessadas do continente, incluindo os parceiros internacionais, como a Organização Mundial do Turismo (OMT) das Nações Unidas;
- ii) Elaboração de uma política e estratégia de turismo continental como uma actividade prioritária, e integração do turismo na Agenda 2063 e outros programas da União Africana, e defesa de um maior investimento no turismo;
- iii) Convocação de uma reunião dos Ministros responsáveis pelo Turismo antes do final de 2016 ou início de 2017, no âmbito das CTE pertinentes, para avaliar os progressos e fornecer orientações.

21. **SUBLINHA** o seguinte:

- i) A fauna e flora selvagens, através do ecoturismo, é e pode ser uma fonte de receita se for gerida de forma correcta e sustentável;
- ii) A importância da conservação, uma vez que beneficia as comunidades locais, incluindo mulheres;

22. **DECIDE** que a caça furtiva, o comércio ilegal de produtos da fauna e flora selvagens e a biopirataria devem ser vigorosamente combatidos, e **APELA** para a revisão da proibição total tendo em vista ganhos económicos e sociais aceitáveis;

g) **RELATIVAMENTE AO ESTUDO COMPARATIVO SOBRE OS MÉTODOS DE TRABALHO DA UNIÃO AFRICANA E RACIONALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DAS CIMEIRAS**

23. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Estudo Comparativo sobre os Métodos de Trabalho da União Africana (UA) e Da racionalização das Cimeiras da UA e **ENDOSSA** as recomendações nele contidas;
24. **EXORTA** os Estados-membros a:
- i) Acelerar a ratificação do Protocolo Revisto sobre o Parlamento Pan-africano (PAP), adoptado em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014, com vista à sua rápida entrada em vigor, e **SOLICITA** à Comissão para que distribua o Protocolo de Malabo aos Estados-membros após o Retiro;
 - ii) Implementar, em colaboração com a Comissão, as decisões da Conferência sobre os métodos de trabalho da UA.
25. **SOLICITA** à Comissão para que crie um Comité Técnico interno para estudar as recomendações contidas no estudo e facilite a implementação da Decisão 582 (XXV), adoptada pela 25.ª Sessão Ordinária da Conferência, em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, e apresente um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, através do Comité Ministerial de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063;
- h) **RELATIVAMENTE À RENOVAÇÃO DO MANDATO DO COMITÉ MINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA AGENDA 2063**
26. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo, endossada pela Conferência, relativa ao 1.º Comité Ministerial de Acompanhamento de Bahir Dar, constituído por Camarões (Região Central), Ruanda (Região Oriental), Argélia (Região Norte), Angola (Região Austral) e Gana (Região Ocidental), aos Presidentes cessante e futuro do Conselho Executivo, nomeadamente, Zimbabue e Chade, bem como à Presidente da Comissão da UA, aos Presidentes e Secretários Executivos das 8 CER¹, ao Director Executivo da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD, ao Secretário Executivo da Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) e ao Presidente do BAD, que determina que o mandato do Comité Ministerial de Acompanhamento deve ser renovado a cada dois (2) anos para permitir a rotatividade e o equilíbrio regional;
27. **ENDOSSA** a recomendação do Retiro de Mek'ele sobre os membros do 2.º Comité Ministerial de Acompanhamento de Bahir Dar como se segue: os cinco

1

N.º	CER	PRESIDENTE ACTUAL	TÉRMINO DO MANDATO
1	IGAD	Etiópia	
2	ECCAS	Gabão	Maio de 2016
3	CAO	Tanzânia	Janeiro de 2016
4	COMESA	Etiópia	Março de 2016
5	CEDEAO	Senegal	Maio de 2016
6	SADC	Botswana	Agosto de 2016
7	CEN-SAD	Chade	Até 2016
8	UMA	Líbia	

(5) representantes rotativos regionais são Camarões (Região Central), Ruanda (Região Oriental), Argélia (Região Norte), Namíbia (Região Austral) e Burkina Faso (Região Ocidental). Os outros Membros do Comité permanecem conforme consta no número 26 acima.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS QUINZE (15) MEMBROS DO
CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/954(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Quinze (15) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;

2. **ELEGE** os seguintes cinco (5) Membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de três anos, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016:

- | | | |
|----|---------------------|-------------------------|
| 1. | Congo (Rep.) | Região Central |
| 2. | Quênia | Região Oriental |
| 3. | Egipto | Região Norte |
| 4. | Zâmbia | Região Austral |
| 5. | Nigéria | Região Ocidental |

3. **ELEGE TAMBÉM** os seguintes dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois anos, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016:

- | | | |
|-----|----------------------|-------------------------|
| 1. | Burundi | Região Central |
| 2. | Chade | |
| 3. | Ruanda | Região Oriental |
| 4. | Uganda | |
| 5. | Argélia | Região Norte |
| 6. | Botswana | Região Austral |
| 7. | África do Sul | |
| 8. | Níger | Região Ocidental |
| 9. | Sierra Leone | |
| 10. | Togo | |

4. **RECOMENDA** os Membros eleitos para nomeação pela 26.^a Sessão Ordinária da Conferência da União em Janeiro de 2016.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO
COMITÉ AFRICANO DE PERITOS EM DIREITOS
E BEM-ESTAR DA CRIANÇA
Doc. EX.CL/955(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição de um (1) Membro do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC);

2. **ELEGE** o seguinte membro do ACERWC para um mandato de **cinco (5)**:

N.º	Nome	País
1	Sr. Mohamed Ould Ahmedou dit H´Meyada	Mauritânia

3. **RECOMENDA** o membro eleito do ACERWC para nomeação pela 26.ª Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2016.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO
AFRICANA DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Doc.EX.CL/943(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho Consultivo da União Africana de Combate à Corrupção (ABC-UA) e das recomendações nele contidas;
2. **EXORTA** os Estados-membros, que ainda não o fizeram, a acelerar o processo de assinatura, ratificação e incorporação da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Comité de Representantes Permanentes (CRP), para que proporcione recursos necessários para tornar o ABC-UA mais eficiente;
4. **SOLICITA TAMBÉM** ao ABC-UA para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2017.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
Doc. EX.CL/931(XXVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Presidente para o período de Janeiro a Dezembro de 2015 e **APROVA** as recomendações nela contidas;
2. **RECONHECE** o seguinte:
 - i) Os progressos realizados pela Comissão em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) para melhorar a eficiência e eficácia das operações da Comissão;
 - ii) A operacionalização efectiva dos Comités Técnicos Especializados (CTE).
3. **SOLICITA** à Comissão para que acelere o seguinte:
 - i) A realização de um estudo abrangente sobre o estado de implementação das Decisões anteriores do Conselho Executivo e da Conferência, e para que apresente um relatório atinente durante a Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2017;
 - ii) A operacionalização, em colaboração com os intervenientes, do Centro Africano para Controlo de Doenças (CDC);
 - iii) A implementação da Estratégia Marítima Integrada de África 2050 (AIMS), em colaboração com com os Estados-membros;
4. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2017.



DECISÃO SOBRE A TABELA DE CONTRIBUIÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
Doc.EX.CL/948(XXVIII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial Ad-Hoc sobre a revisão da Tabela de Contribuições.
2. **RECORDA** as Decisões da Conferência com as referências Assembly/AU/Dec.561 (XXIV) e Assembly/AU/Dec.578 (XXV);
3. **RECOMENDA** à Conferência que reveja a sua decisão anterior, de modo que a contribuição estatutária de Angola passe de doze (12%) para oito (8%), e que o défice de quatro por cento (4%) seja partilhado de forma equitativa pelos Estados-membros dos Escalões 2 e 3;
4. **RECOMENDA TAMBÉM** que a tabela de contribuições em anexo faz parte da presente decisão relativa à nova tabela de contribuições.
5. **SOLICITA** ao CRP para que assegure o seguinte:
 - i) O seu Subcomité para Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras deve ser reforçado, reformado e passar a ser designado **Subcomité Geral de Supervisão e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas**;
 - ii) O alargamento do mandato do referido Subcomité de modo que, doravante, assuma também a função de coordenação e supervisão geral em colaboração com os outros Subcomités pertinentes;
 - iii) Que o Subcomité seja usado como a plataforma para os Estados-membros interagirem de forma eficaz e dialogarem com a Comissão, numa base trimestral;
 - iv) Receba, através do referido Subcomité, relatórios trimestrais da Comissão sobre o desempenho, execução e absorção dos Orçamentos Operacional e de Programas. Esses relatórios trimestrais servirão de base para as suas deliberações sobre os anteriores desembolsos de fundos;
 - v) Receba, através do referido Subcomité, informações relevantes da Comissão sobre o estado das contribuições por parte dos Estados-membros e Parceiros;
 - vi) Apresente relatórios e faça recomendações adequadas atinentes aos Órgãos Deliberativos.

6. **SOLICITA TAMBÉM** ao CRP para que crie um Subcomité do CRP para Questões Orçamentais que:
- i) Será, especificamente, responsável pela avaliação técnica do projecto de orçamento da UA;
 - ii) Irá monitorizar, numa base trimestral, a utilização eficiente dos recursos financeiros e a execução orçamental;
 - iii) Irá reforçar a avaliação técnica do projecto de orçamento e, neste contexto, exorta os Estados-membros a recorrer à assistência de peritos dos seus Ministérios das Finanças para que participem nas deliberações do referido Subcomité.
 - iv) A adesão a este Subcomité será alargada;
7. **DECIDE** reestruturar o Comité Ministerial Ad-hoc para a Tabela de Contribuições da seguinte forma:
- i) Deve ser transformado num Comité Ministerial Permanente para a Tabela de Contribuições;
 - ii) De modo a simplificar e assegurar o pagamento das contribuições, o Comité Ministerial Ad Hoc para a Tabela de Contribuições deve assumir o mandato do Subcomité do CRP de Contribuições que será, doravante, extinguido;
 - iii) O Comité Ministerial Ad-Hoc para a Tabela de Contribuições deve, portanto, ser reformado e passar a ser designado Comité Ministerial para a Escala de Avaliação e Contribuições.
8. **DECIDE AINDA** que, após a implementação das fontes alternativas de financiamento da União, e a fim de assegurar a prestação de contas e a transparência, o Conselho de Auditores Externos deve:
- i) Apresentar os seus relatórios simultaneamente à Presidente da Comissão e ao Presidente do CRP, através do Presidente do Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
 - ii) Apresentar um relatório intercalar ao CRP antes da Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Junho/Julho de cada ano;
 - iii) Apresentar os seus relatórios directamente ao Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas a cada seis (6) meses;

- iv) Ser reconstituído e, doravante, ser composto de cinco (5) membros nomeados (um por região), mais os membros do primeiro escalão.

9. **DECIDE** que o Comité Ministerial para a Escala de Avaliação e Contribuições deve continuar a acompanhar a questão de escala de avaliação, com vista a:

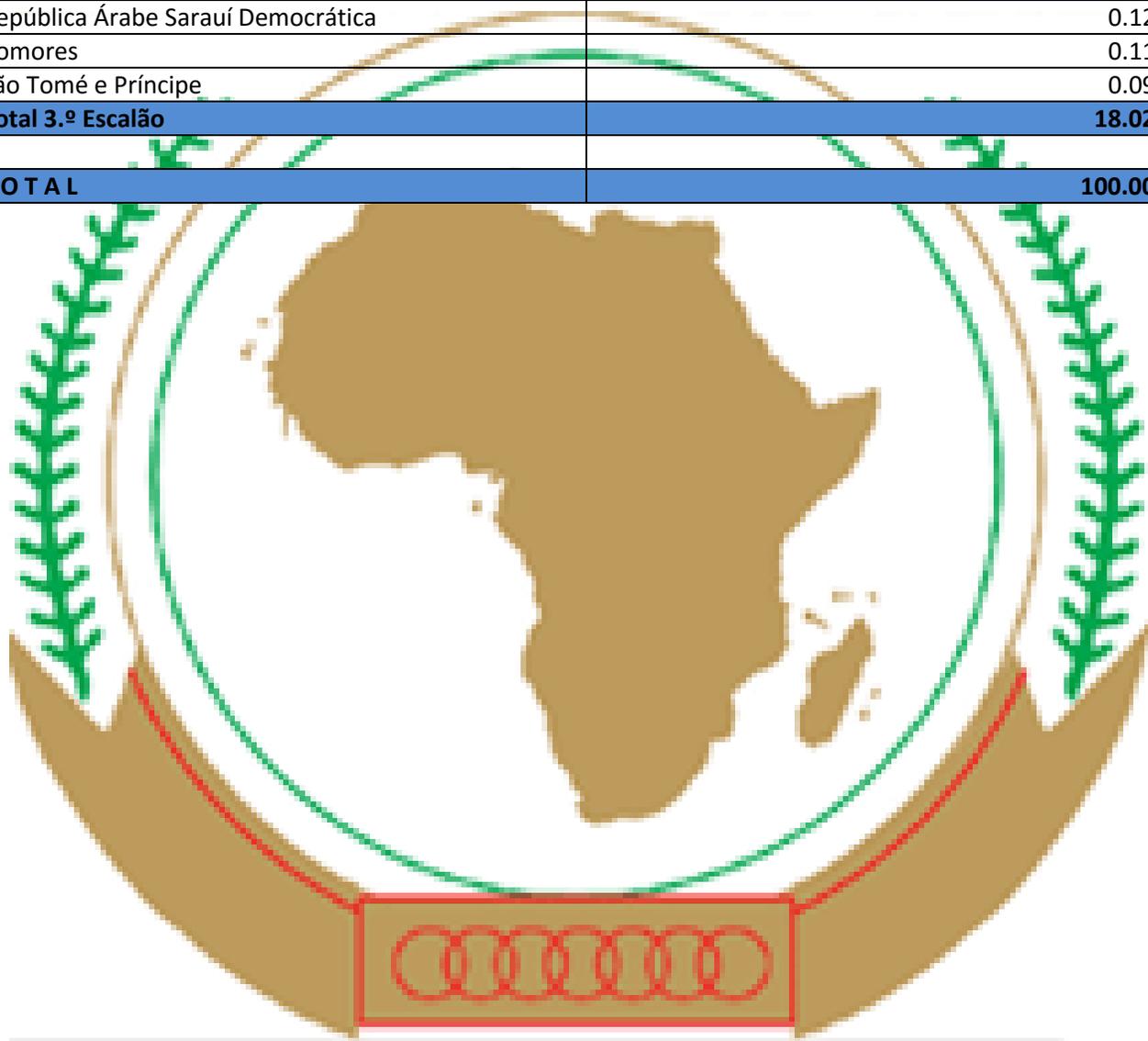
- i) Rever e alinhar os mandatos dos outros Subcomités do CRP e os mecanismos existentes;
- ii) Esclarecer a interação entre todos os Subcomités relevantes e os mecanismos existentes afectados pela proposta de reestruturação em conformidade com as Decisões da Conferência Assembly/AU/Dec.561 (XXIV) e Assembly/AU/Dec.578 (XXV), adoptas pela 24.^a Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, e 25.^a Sessão Ordinária realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Janeiro e Junho de 2015, respectivamente.

10. **SOLICITA** o seguinte:

- i) A Comissão, em especial o Gabinete do Conselheiro Jurídico, deve prestar todo o apoio necessário para assegurar a implementação da decisão acima;
- ii) A Comissão deve apoiar os Representantes Permanentes do Comité Ministerial para a Escala de Avaliação e Contribuições na avaliação dos Termos de Referência dos Subcomités relevantes e dos mecanismos afectados pela proposta de reestruturação;
- iii) O Comité Ministerial para a Escala de Avaliação e Contribuições deve apresentar um relatório sobre a implementação desta decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2016.

Estados-membros	Escala de Avaliação (%)
Nigéria	12.000
África do Sul	12.000
Egipto	12.000
Argélia	12.000
Total 1.º Escalão	48.000
Angola	8.0000
Sudão	3.4036
Líbia	3.3416
Quênia	2.8186
Gana	2.4616
Tunésia	2.4206
Etiópia	2.3706
República Unida da Tanzânia	1.7376
Côte d'Ivoire	1.6776
República Democrática do Congo	1.5696
Camarão	1.5386
Zâmbia	1.4166
Uganda	1.2226
Total 2.º Escalão	33.9796
Gabão	1.1766
Guiné Equatorial	0.9686
Moçambique	0.9526
Botswana	0.9236
Senegal	0.9226
Sudão do Sul	0.8796
Congo	0.8476
Chade	0.8446
Zimbabwe	0.8326
Namíbia	0.7786
Burkina Faso	0.7666
Maurícias	0.7606
Mali	0.7006
Madagáscar	0.6866
Benin	0.5546
Ruanda	0.5136
Níger	0.5036
Guiné	0.4356
Sierra Leone	0.3606
Togo	0.3286
Mauritânia	0.3196
Malawi	0.2986
Suazilândia	0.2976
Eritreia	0.2776
Burundi	0.2366
Lesoto	0.2106

Libéria	0.1926
Cabo Verde	0.1876
República Centro-Africana	0.1686
Djibuti	0.1646
Seychelles	0.1606
Somália	0.1576
Guiné-Bissau	0.1366
Gâmbia	0.1296
República Árabe Sarauí Democrática	0.1256
Comores	0.1186
São Tomé e Príncipe	0.0986
Total 3.º Escalão	18.0204
TOTAL	100.0000

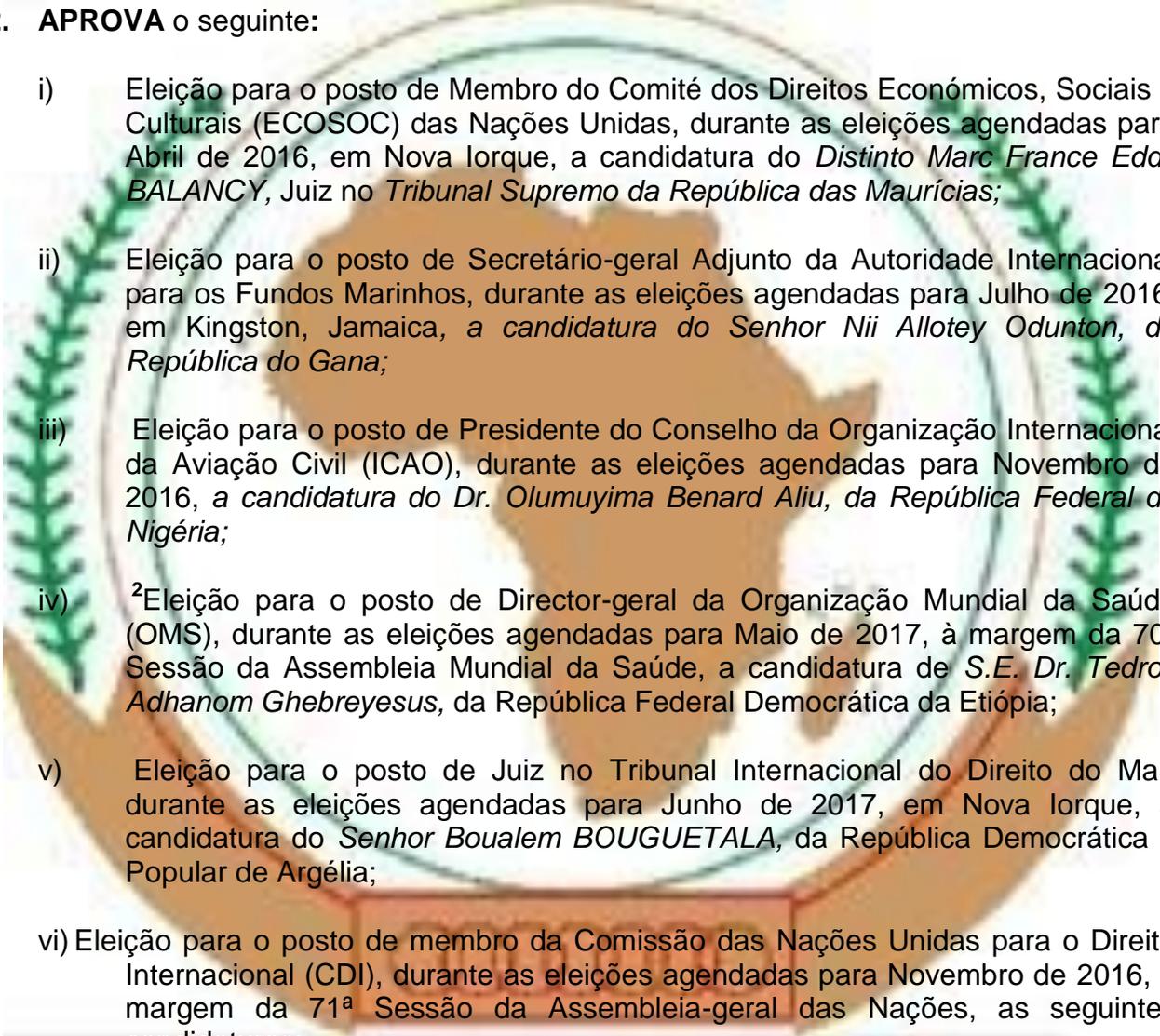


**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS
NO SISTEMA INTERNACIONAL
Doc. EX.CL/949(XXIV)**

O Conselho Executivo,

1. TOMA NOTA do Relatório do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no Sistema Internacional;

2. APROVA o seguinte:

- 
- i) Eleição para o posto de Membro do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ECOSOC) das Nações Unidas, durante as eleições agendadas para Abril de 2016, em Nova Iorque, a candidatura do *Distinto Marc France Eddy BALANCY*, Juiz no *Tribunal Supremo da República das Maurícias*;
- ii) Eleição para o posto de Secretário-geral Adjunto da Autoridade Internacional para os Fundos Marinhos, durante as eleições agendadas para Julho de 2016, em Kingston, Jamaica, a candidatura do *Senhor Nii Allotey Odunton*, da *República do Gana*;
- iii) Eleição para o posto de Presidente do Conselho da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), durante as eleições agendadas para Novembro de 2016, a candidatura do *Dr. Olumuyima Benard Aliu*, da *República Federal de Nigéria*;
- iv) ² Eleição para o posto de Director-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), durante as eleições agendadas para Maio de 2017, à margem da 70^a Sessão da Assembleia Mundial da Saúde, a candidatura de *S.E. Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus*, da República Federal Democrática da Etiópia;
- v) Eleição para o posto de Juiz no Tribunal Internacional do Direito do Mar, durante as eleições agendadas para Junho de 2017, em Nova Iorque, a candidatura do *Senhor Boualem BOUGUETALA*, da República Democrática e Popular de Argélia;
- vi) Eleição para o posto de membro da Comissão das Nações Unidas para o Direito Internacional (CDI), durante as eleições agendadas para Novembro de 2016, à margem da 71^a Sessão da Assembleia-geral das Nações, as seguintes candidaturas:

- *Doutor Yacouba CISSE*, da República de Côte d'Ivoire
- Prof. Chris Maina Peter, da República Unida da Tanzânia
- Sr. Dire David Tladi, da República da África do Sul
- Distinto Amos Wako, da República do Quênia
- Embaixador Hussein Hassouna, da República do Egipto

² Reserva do Senegal

- vii) Reeleição para o posto de membro do Comité das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDEF), durante as eleições agendadas para 2017, a candidatura da Sr^a Jilary Amesika Gbedemah, da *República do Gana*;
- viii) Reeleição para o posto de Director-geral da União Postal Universal (UPU), para a sua reeleição, durante as eleições agendadas para Outubro de 2016, a candidatura do Embaixador Bishar Hussein, do Quénia;
- ix) Eleição para o posto de Secretário-geral da Organização Consultiva Legal África-Ásia durante as eleições agendadas para Agosto de 2016, a candidatura do Professor Kennedy Godfrey Gastorn, da *República Unida da Tanzânia*;

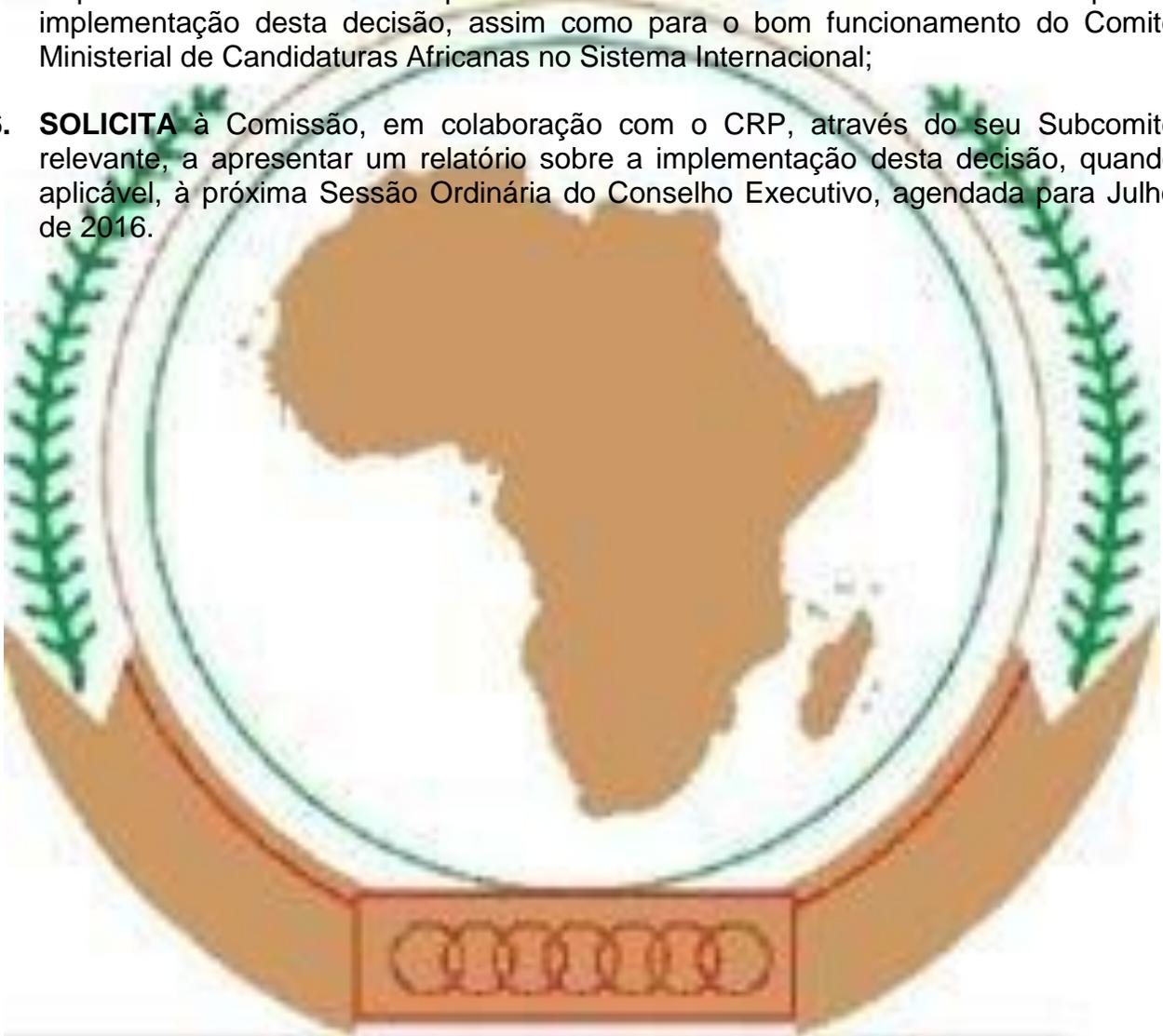
3. TOMA IGUALMENTE NOTA e decide aprovar as seguintes candidaturas:

- i) Para o posto de membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para o período 2017-2018, a candidatura da *República Federal Democrática da Etiópia*;
- ii) Para o posto de Membro do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, para o período 2017-2019, as seguintes candidaturas:
 - República da Tunísia
 - República Árabe do Egipto
- iii) Para o posto de Membro do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, para o período 2017-2020, durante as eleições agendadas para Abril de 2016, as seguintes candidaturas:
 - República dos Camarões (África Central)
 - República do Chade (África Central)
 - Reino da Suazilândia (África Austral)

NB: O Comité dos Representantes Permanentes deve facilitar as consultas entre o Togo, o Mali e o Benim para a designação do representante da África Ocidental no seio do Conselho.

- iv) Para o posto de membro do Conselho da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), 3^a categoria, durante as eleições agendadas para Outubro de 2016, à margem da 39^a Assembleia da ICAO, a candidatura da República do Quénia;
- v) Para o posto de membro do Conselho da União Postal Universal e do Conselho de Administração Pan-africano, para o período 2016-2020, durante as eleições agendadas para meados de Junho de 2016, na Suíça, a candidatura da República do Uganda.

4. **DECIDE TAMBÉM** adiar, para a sessão de Julho de 2016, a análise da candidatura do Sr. *Ali Ayad Kurer*, do Estado da Líbia, para o posto de Membro da Unidade de Inspeção Conjunta das Nações Unidas, para o período 2018-2023, durante as eleições agendadas para Novembro de 2016, em Nova Iorque;
5. **DECIDE AINDA** sobre a criação de um Subcomité no seio do Comité de Representantes Permanentes (CRP), responsável pelo acompanhamento das candidaturas aprovadas pelo Conselho Executivo, e **SOLICITA** ao Comité de Representantes Permanentes para alocar os recursos financeiros necessários para a implementação desta decisão, assim como para o bom funcionamento do Comité Ministerial de Candidaturas Africanas no Sistema Internacional;
6. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP, através do seu Subcomité relevante, a apresentar um relatório sobre a implementação desta decisão, quando aplicável, à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Julho de 2016.



DECISÃO SOBRE O CARGO DE DIRECTOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O AMBIENTE (PNUA)

O Conselho Executivo,

1. TOMA NOTA do seguinte:

- i) Da vaga para o cargo de Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA);
- ii) Em conformidade com a resolução 2997 (XXVII) da Assembleia-geral das Nações Unidas, o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente é eleito pela Assembleia-geral das Nações Unidas (UNGA) sob nomeação do Secretário-geral para um mandato de quatro (4) anos;
- iii) É a vez da Região Africana assumir a direcção do PNUA;

2. SAÚDA e APOIA as três (3) candidaturas apresentadas por África (em ordem alfabética), como se segue:

- i) Dr. Ahmed Djaghlaf (Argélia)
- ii) Embaixador Kamau Macharia (Quênia)
- iii) Sr. Ibrahim Thiaw (República Islâmica da Mauritânia)

3. APELA ao Grupo Africano nas Nações Unidas, em Nova Iorque, EUA, a dialogar com o Secretário-geral da ONU sobre as três (3) candidaturas africanas;

4. SOLICITA à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2016.

